



Número: **0800591-54.2018.8.15.0211**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **18/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDICARLOS PORCINO ALVES (AUTOR)		HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58320284	12/05/2022 11:34	Petição	Petição
58320288	12/05/2022 11:34	2643523_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02	Outros Documentos
58320290	12/05/2022 11:34	2643523_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/03/2022

Valor Final:

R\$ 733,74

Número da Guia:

021.2022.600622

Número do Boleto:

021.6.22.00622/01

Via da Parte / Processo

866200000077 337409283187 520220331026 162200622015

Número do Processo: 0800591-54.2018.815.0211

Comarca: Itaporanga

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 9.102,15

Promovente:

EDICARLOS PORCINO ALVES

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 15/03/2022

Valor da UFR: R\$ 59,57

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 733,74

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 733,74

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 595,70
R\$ 136,53
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0800591-54.2018.815.0211

Comarca: Itaporanga

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: EDICARLOS PORCINO ALVES

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 595,70
R\$ 136,53
R\$ 1,51

Número da Guia: 021.2022.600622

Número do Boleto: 021.6.22.00622/01

Data da Emissão: 15/03/2022

Data Vencimento: 31/03/2022

UFR Vigente: R\$ 59,57

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 733,74

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 733,74

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866200000077 337409283187 520220331026 162200622015



Pagar com PIX





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	22/03/2022		0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA			
22/03/2022	021.2022.600622			
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO			
PB/Itaporanga	08005915420188150211			
	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
	Vara Cível	RÉU	733,74	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
EDICARLOS PORCINO ALVES	FÍSICA		08011437488	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
650CE60E1A579CB2				
CÓDIGO DE BARRAS				
86620000007 7 33740928318 7 52022033102 6 16220062201 5				



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB

Processo: 08005915420188150211

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDICARLOS PORCINO ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ITAPORANGA, 11 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

